



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Educação Pré-Escolar
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Assunção Folque (maf@uevora.pt)

Ana Artur (aartur@uevora.pt)

Isabel Maria Gonçalves Bezelga (imgb@uevora.pt)

Ângela Maria Franco Martins Coelho de Paiva Balça (apb@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Mestrado em Educação Pré-escolar confere habilitação profissional para a docência na Educação Pré-escolar, em complemento da Licenciatura em Educação Básica. Orienta-se para a formação de Educadores/as de Infância com comprovadas competências no domínio científico e praxiológico, com capacidade para intervir na ecologia da infância, especialmente na educação das crianças dos 0 aos 6 anos, e com uma preparação que proporcione uma atitude investigativa, contribuindo para a inovação no campo do conhecimento pedagógico e da prática educativa nesta faixa etária. São objetivos do Mestrado: Promover o desenvolvimento de competências de desempenho docente constantes no Perfil geral de desempenho do educador de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário (DL 240/2001) e no Perfil específico de desempenho profissional do educador de infância (DL 241/2001); Promover uma formação educacional sólida, com recurso a contributos de várias áreas de saber que lhes permita uma indagação constante sobre os desafios da sociedade em mudança e sobre o papel do educador de infância. A UE oferece aos/às estudantes um rico ambiente científico, cultural e profissional sustentado em parcerias com instituições de educação de infância de qualidade. O mestrado está acreditado pela A3ES (Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior) sem condições.

4. Saídas Profissionais:

Educador(a) de infância (creches e jardins de infância públicos ou privados; autarquias, centros de atividades de tempos livres, hospitais, museus, bibliotecas, ludotecas, centros de apoio à infância, serviço de amas).

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-CR128/2015

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01781

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 156 de 12 de agosto de 2015, Aviso n.º 8872/2015

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluem a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

"I - Pode candidatar-se a este mestrado os titulares da licenciatura em Educação Básica; II. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (c.f. Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 3 de Abril (1ª fase), e 10 de Julho (2ª fase), em local e horário a anunciar.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 75%
 - Área das habilitações: 20%
 - Média da habilitação mais elevada: 80%
- Análise curricular: 25%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Voluntariado: 20%
 - Participação em conferências e afins: 20%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 12
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 3 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 90
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
90

14. Línguas Ministradas:

- Português
- Inglês
- Espanhol

As aulas são em português, com breves resumos em inglês ou espanhol quando há alunos cuja língua materna não é o português; prevê-se ainda apoio tutorial em inglês e/ou espanhol.

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

De 2^a a 6^a feira em horário laboral

18. Data de início do curso: setembro de 2020

28 de abril de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas